



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 14 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00100 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FC4B976432A6A70195B30DE5EFBC99A

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
- LEI Nº 016/2017, 14 JULHO DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.
- DECRETO Nº 040/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL**

Nome/Empresa: FRIRUY FRIGORIFICO	CPF/CNPJ: 18495421/0001-04	Processo nº: 112/2017
Endereço: RODOVIA RUY BARBOSA – ZUCA, KM 02, VILA NOVA		
Data da Publicação: 08/06/2017	Validade: 08/06/2019	

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LO/112/2015

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Decreto Estadual nº 15.682/2014, Resolução **CEPRAM** nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução **CEPRAM** nº 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo **112/2017/SEMADES**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO**, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **FRIRUY FRIGORIFICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18495421/0001-04, estabelecida à Estrada Ruy Barbosa – Zuca, km 02, município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para efetuar a operação do empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado **C 1.1.1** – Frigorífico e, ou Abate de Bovinos, Caprinos, Ovinos, exceto abate de suínos, empreendimento de médio porte, grau de risco alto, denominado “**FRIGORÍFICO REGIONAL DE RUY BARBOSA**”, localizado na Rodovia BA 407, km 01, zona rural, nesse município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes abaixo: **I.** Operar o empreendimento em conformidade com o projeto técnico apresentado, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos existentes; **II.** Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados; **III.** Documentos apresentados no ato da licença; **IV.** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – **PGRS**. **V.** Desenvolvimento de programas de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de Educação Ambiental - **EA**, dentre

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

outros, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.056/2011; **VI.** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – **EPI** deverá ser obrigatório, durante todo o período de operação, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **VII.** Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços no local do empreendimento; **VIII.** Apresentado Plantas e Projetos do Empreendimento; **IX.** Apresentado Memorial Descritivo. **X.** Apresentado Relatório de Caracterização do Empreendimento – **RCE** - Relatório de Caracterização do Empreendimento; **XI.** Apresentado o **EIV** - Estudo de Impacto de Vizinhança; **XII.** Apresentado o **PCMSO** - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (**NR-7**); **XIII.** Apresentado o **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (**NR-7**); **XIV.** Apresentado Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; **XV.** Apresentado Alvará da Vigilância Sanitária Estadual para operar o empreendimento; **XVI.** Apresentado outorga para lançamento de Efluentes Líquidos; **XVII.** Apresentado o **CTA** - Cadastro Técnico Federal, junto ao **IBAMA**; **XVIII.** Apresentado o **CEAPD** - Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras e Utilizadoras de Recursos Naturais, junto ao **INEMA**; **XIX.** Plano de Drenagem Pluvial Superficial das Ruas do Abatedouro; **XX.** Apresentar Estudo de Capacidade de Absorção do Solo e Dimensionamento da Fossa Séptica e Sumidouro. **XXI.** **Apresentado as devidas ART's**, emitidas pelos técnicos elaboradores dos projetos, planos e programas ambientais, anexas aos mesmos; **XXII.** **O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento dessa Licença de Operação - LO.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável - **SEMADES** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 4º. Esta Licença Municipal de Operação – **LO** trata unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e outros que se façam necessários.

Art. 5º. Esta Licença Municipal de Operação – **LO** entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 08 de Junho de 2017.

Osvaldo Batista de Macedo Júnior

Enge. Agrônomo

Coordenador de Licenciamento

CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino

Secretario do Meio Ambiente

SEMADES

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP: 46.800 - 000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/2017, 14 JULHO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Passa, doravante a denominar-se “Rua Maria Lopes Guimarães Ribeiro”, a via pública antes indicada como “Rua Travessa do Cruzeiro”, no Bairro Cruzeiro do Rocha;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA, à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA e à Telemar Norte Leste S.A;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de julho de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que a licitação:
Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2017. Tipo: Menor Preço Valor Global. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA E PINTOR. Sessão de Abertura: 25/07/2017, às 16:30h, foi **cancelada** devido a inconsistências encontradas em planilhas no Termo de referência.
Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2017 de 14 de julho de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de Monitoramento e Fiscalização da Merenda Escolar Municipal,

DECRETA:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Nomear os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o exercício do biênio 2017/2018, composto pelos membros definidos em Lei Municipal:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: Ederval Ramos Coelho

Vice-Presidente: Lúcio Carlos Ferreira

Secretária: Ana Paula Campos Oliveira

II - REPRESENTANDO AS ENTIDADES DE USUÁRIOS:

A) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RUY BARBOSA

TITULAR: Júlio Santos de Oliveira

SUPLENTE: Doralita Queiroz de Carvalho

B) REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE RUY BARBOSA

TITULAR: Ana Paula de Oliveira Macedo

SUPLENTE: Noeli Conceição Moreira

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

C) REPRESENTANTE DE LEGIAO DA FRATERNIDADE DA PARÓQUIA DE RUY BARBOSA

TITULAR: Zezito Santiago de Silva

SUPLENTE: Vania Fernandes Claudino da Silva

D) REPRESENTANTE DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Ana Lúcia Lopes Damasceno

SUPLENTE: Marilene Lopes de Souza

E) REPRESENTANTE DA CEPUD- COMUNIDADE EVANGELICA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

TITULAR: Lúcio Carlos Ferreira

SUPLENTE: João Raimundo Oliveira Carvalho

F) REPRESENTANTE DA LOJA MAÇÔNICA: DEUS,PAZ E PROGRESSO.

TITULAR: Neuberth Almeida Lima

SUPLENTE: Leandro Oliveira

III -REPRESENTANTE AS ENTIDADES DO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENCIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

A) REPRESENTANTE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RUY BARBOSA

TITULAR: Ederval Ramos Coelho

SUPLENTE: Humberto Paim

B) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Dilma Oliveira Sousa Pereira

SUPLENTE: Juliana Anselmo

C) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: Maristela Alencar De Alcantara Vieira

SUPLENTE: Fernanda Leila Ferreira Da Rocha

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

IV-REPRESENTANTE AS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA SAÚDE

A) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR: Celso Nepomuceno da Silva

SUPLENTE: Nara Sá de Macêdo

B) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE RUY BARBOSA

TITULAR: Ana Paula Campos de Oliveira

SUPLENTE: Cleide Santos Oliveira

C) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA BASE REGIONAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

TITULAR: Valtembergue Andrade da Silva

SUPLENTE: Jorge Humberto de Oliveira

Art.2º - Esse decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

14 de julho de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal